PUBLICADO DOC 22/05/2013, pág. 103

PARECER n.º 787/2013 DA COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/2012

O projeto de lei do nobre vereador Antonio Goulart “dispõe sobre a realização de exame odontológico ocupacional obrigatório para avaliação da capacidade laborativa no âmbito da administração pública municipal” e ocorrerá na admissão dos servidores públicos e será realizado periodicamente no mesmo intervalo de tempo do exame médico obrigatório. A avaliação caberá exclusivamente aos cirurgiões dentistas, especialistas em odontologia do trabalho, licenciados pelo CFO - Conselho Federal de Odontologia.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que a inclusão da odontologia do trabalho representa não só um aprimoramento do arcabouço legal, como também o resgate de uma política efetiva de ações voltadas para a prevenção e assistência aos agravos ocupacionais dos servidores públicos estatutários, através de levantamento epidemiológico, passando a fazer parte com uma coordenação nos programas de monitoramento periódico da saúde ocupacional dos servidores públicos, visando não só a prevenção de acidentes, como o controle das doenças ocupacionais dos trabalhadores em seu ambiente laboral.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, 15 de maio de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) - Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)